CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº001/98

SÚMULA - Altera a Redação do §. 1º do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município, como especifica.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26 DO PARÁGRAFO 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA, DE AUTORIA DOS VEREADORES ABAIXO ASSINADO, E PROMULGA A SEGUINTE

E M E N D A

Art. 1º - Altera a redação do §. 1º do Artigo 13 da Lei Orgânica, como segue:

Art. 13 - .....

§. 1º - O mandato dos membros da Mesa Executiva do Legislativo Municipal, será de 01 (um) ano, permitido sua recondução na mesma legislatura.

Art. 2º - A presente modificação passará a vigorar somente apartir da próxima eleição para a renovação da atual Mesa Executiva.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1998..